



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

## OFÍCIO Nº 217/2026

Urânia, 10 de junho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**DAVID RODRIGUES MENESES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Urânia/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 036/2026

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 036/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao custeio de ações e serviços da área da Saúde.

Os recursos são provenientes de excesso de arrecadação decorrente da Emenda Parlamentar Individual nº 41190002, de autoria da Deputada Federal Maria Rosas, e serão aplicados no fortalecimento da Atenção Especializada, Hospitalar, de Urgência e Emergência, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população.

A medida também promove a adequação das peças de planejamento e orçamento do Município, em conformidade com a legislação vigente.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

APARECIDO  
FAZZIO:734460418  
34

Assinado de forma digital por  
APARECIDO  
FAZZIO:73446041834  
Dados: 2026.06.10 16:41:23  
+03'00'

**APARECIDO FAZZIO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

“Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.839/2025, de 03 de dezembro de 2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**APARECIDO FAZZIO**, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) consignados nas seguintes dotações:

02 07 01 MANUTENÇÃO DO F.M.S.  
587 - 10.302.0018.2504.0000 Atenção Especializada, Hosp. e Urgência e Emergência.....50.000,00  
Emenda Parl Individual nº 41190002 - Deputada Maria Rosas  
F.R.: 0 05 13  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
800 034 Emenda Parl Individual nº 41190002  
588 - 10.302.0018.2504.0000 Atenção Especializada, Hosp. e Urgência e Emergência.....50.000,00  
Emenda Parl Individual nº 41190002 - Deputada Maria Rosas  
F.R.: 0 05 13  
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
800 034 Emenda Parl Individual nº 41190002  
589 - 10.302.0018.2504.0000 Atenção Especializada, Hosp. e Urgência e Emergência.....50.000,00  
Emenda Parl Individual nº 41190002 - Deputada Maria Rosas  
F.R.: 0 05 13  
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
800 034 Emenda Parl Individual nº 41190002



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020

Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045

URÂNIA - Estado de São Paulo

**Art. 2º** O crédito aberto no montante de até R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na forma do artigo anterior, será coberto por excesso de arrecadação oriundo da Emenda Parlamentar Individual nº 41190002, de autoria da Deputada Federal Maria Rosas;

Excesso:

150.000,00

**Art. 3º** Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.833, de 22 de outubro de 2025 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.834, de 22 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.839, de 03 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2026, bem como, alterada programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício vigente.

**Art. 4.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,  
Urânia/SP, 10 de junho de 2026.

APARECIDO

FAZZIO:7344604

1834

Assinado de forma digital

por APARECIDO

FAZZIO:73446041834

Dados: 2026.06.10 16:41:38

+03'00"

**APARECIDO FAZZIO**

Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº...059...2026

DE, ...26...06...2026

Horário: ...11...:31...hrs.

  
**SANDEE MUNICIPAL**  
**URÂNIA**  
Ademir Maringolo Junior  
Diretor Administrativo